

## Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 329, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Institui o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC, no âmbito do Ministério da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC, vinculado à Secretaria-Executiva do Ministério da Educação, com o objetivo de gerenciar questões inerentes a assuntos sensíveis, de repercussão nacional.

Art. 2º Caberá ao COE/MEC a análise de ocorrência de um evento ou série de eventos que resultem em mudanças significativas de atividades no âmbito do Ministério da Educação e que demande medidas para a volta à normalidade.

Art. 3º O COE/MEC será composto pelos representantes das Unidades Administrativas, Órgãos e Entidades, a seguir:

- I - um do Gabinete do Ministro de Estado da Educação;
- II - um da Secretaria-Executiva do MEC;
- III - um da Secretaria de Educação Básica do MEC;
- IV - um da Secretaria de Educação Superior do MEC;
- V - um da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC;
- VI - um da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC;
- VII - um do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- VIII - um da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;
- IX - um do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira - INEP;

- X - dois do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED;
- XI - dois da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação -

UNDIME;

XII - dois do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - CONIF; e

XIII - dois da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES.

§ 1º Os membros do COE/MEC se reunirão, preferencialmente, na forma presencial e, não sendo possível, por meio de videoconferência.

§ 2º A coordenação do COE/MEC será exercida pela Secretaria-Executiva do MEC.

§ 3º A critério da Coordenação do COE/MEC outros representantes de órgãos, entidades e/ou unidades poderão participar das reuniões do Comitê, como convidados.

Art. 4º O COE/MEC se reunirá a qualquer tempo, sempre que houver a ocorrência de um evento que possa afetar a ordem e a normalidade das ações do Ministério da Educação.

Art. 5º Ao COE/MEC, competem:

I - reunir informações para diagnóstico da operação emergencial, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;

II - convocar esforços e conhecimentos de profissionais que possam integrar, a convite, o COE/MEC;

III - analisar o histórico da situação e o desenrolar de ocorrências semelhantes, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;

IV - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação; e

V - acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento.

Art. 6º Ao Coordenador do COE/MEC, compete:

I - propor o início dos trabalhos do COE/MEC, quando considerar que a situação a ser enfrentada assim o exige;

II - consolidar as informações relativas à operação emergencial, oferecendo informações que levem ao entendimento da situação; e

III - identificar o fim da fase aguda da operação emergencial e propor o encerramento das atividades do COE/MEC.

Parágrafo único. O Coordenador do COE/MEC poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 7º A participação no COE/MEC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ALEGRE**

**PORTARIA Nº 775, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019(\*)**

Resultado final do processo seletivo simplificado.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Alegre, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 23149.002526/2019-95, homologa e torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto do Edital nº. 3/2019 - Multicampi, de 17 de outubro de 2019, para a contratação de Professor Substituto para o Ifes - Campus de Alegre, conforme discriminação a seguir:

RESULTADO FINAL: ÁREA DE ESTUDO: BIOLOGIA

Nome	Pontuação	Classificação
MICHEL BARROS FARIA	73,20	1º
GABRIEL LUCAS BOCHINI	69,79	2º
FLAVIANE APARECIDA CONHOLATO NICOLI	65,00	3º

RESULTADO FINAL: HISTÓRIA

Nome	Pontuação	Classificação
RENATA ALVES DA SILVA	71,41	1º
JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	63,19	2º

RESULTADO FINAL: ÁREA DE ESTUDO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDREIA TOME DE OLIVEIRA	54,29	1º
VINICIUS DELFINO SILVA	49,39	2º

RESULTADO FINAL: ÁREA DE ESTUDO: PRODUÇÃO VEGETAL/GESTÃO

Nome	Pontuação	Classificação
NATHALIA SUEMI SAITO	83,14	1º
CLAUDINEI MARTINS GUIMARAES	81,79	2º
FÁBIO MOREIRA SOBREIRA	77,39	3º
ARIANY DAS GRAÇAS TEIXEIRA	75,79	4º
GIRLAINE PEREIRA OLIVEIRA	72,11	5º

RESULTADO FINAL: ÁREA DE ESTUDO: QUÍMICA

Nome	Pontuação	Classificação
HELOISA PINTO DIAS	69,51	1º
CAMILA TAIANY DELFINO SILVA	64,78	2º
JUAN CARLOS QUINTÃO	63,20	3º
FERNANDA DALTO	55,99	4º
CAMILA FERNANDES VIEIRA	50,80	5º

RESULTADO FINAL: ÁREA DE ESTUDO: INFORMÁTICA  
, NÃO HOUVE APROVADOS

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

(\*)Republicada por ter saído com incorreção em relação ao original, publicado no DOU de 31/12/2019, Seção1, nº 252, pg. 106.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 430, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 2318/2019, de 23-10-2019, publicada no DOU em 25-10-2019, Seção 1, fls. 50 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.001169/2019-98, resolve:

Prorrogar pelo período de 05-04-2020 a 04-04-2021, a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado por meio do Edital nº 13/2019, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 45/2019, de 04-04-2019, publicado no DOU de 05-04-2019, Seção 3, fl(s). 75.

JULIANA GUEDES MARTINS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA/SEI Nº 342, DE 9 DE MARÇO DE 2020**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 174/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE ENGENHARIA  
1.1.1 - Seleção 111: Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.021184/2019-21 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	DANIEL LEOCÁDIO FERNANDES	7,08

2 - Edital nº 175/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - FACULDADE DE ENGENHARIA  
2.1.1 - Seleção 112: Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica - Processo nº 23071.021186/2019-11 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CHRISTYANE OLIVEIRA LEÃO ALMEIDA	6,04

3 - Edital nº 7/2020- GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

3.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

3.1.1 - Seleção 4: Departamento de Direito - Processo nº 23071.022841/2019-58 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JOÃO VITOR DE FREITAS MOREIRA	6,89
2º	VANESSA DE VASCONCELOS LEMGRUBER FRANÇA	6,35

4 - Edital nº 14/2020- GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

4.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

4.1.1 - Seleção 8: Departamento de Direito - Processo nº 23071.000340/2020-54 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	JÚLIA SILVA VIDAL	7,18
2º	DÊNÉR DE OLIVEIRA MAIA	6,10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 190, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.000099/2020-54 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Economia e Relações Internacionais - CNM/CSE, instituído pelo Edital nº 05/2020/DDP, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 3, de 07/02/2020.

Campo de conhecimento: Teoria Econômica  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Lilian de Pellegrini Elias	9,71
2º	Áureo Leandro Haag	9,52
3º	Andréa Castelo Branco Brasileiro Assing	9,33
4º	Hermano Caixeta Ibrahim	9,21
5º	Dimitri da Costa Bessa	8,52

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

